



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2011 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre o projeto de Compensação das Especificidades Regionais do município de Autazes

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 221ª Reunião (171ª Ordinária), realizada no dia 25.04.2011, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 07698/2011-SUSAM trata do projeto de Compensação das Especificidades Regionais para o município de Autazes/Amazonas de acordo com a Portaria nº 579 de 21.10.2010, define o incentivo financeiro no valor/ano de R\$ 100.677,89 (Cem mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 204 de 29.01.2007, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 117/2010 dispõe sobre a distribuição dos recursos das Especificidades Regionais para o Estado do Amazonas no ano de 2010, e o Plano de Trabalho apresenta proposta para aquisição de equipamentos de informática, materiais, insumos para ações estruturantes e assistência à saúde das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Agentes Comunitários;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Ildnav Mangueira Trajano**, tendo em vista que o município de Autazes fez cumprir as exigências legais e conforme o Parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do projeto de Compensação das Especificidades Regionais do município de Autazes/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de abril de 2011.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 036/2011 datada de 25 de abril de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

klls